



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO Nº 114/1985

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO
DOS GABINETES DOS
SENHORES DEPUTADOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, letra p da Resolução nº 26, de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º Os Gabinetes dos integrantes da Mesa Diretora, dos Líderes de Representação Partidária, dos Presidentes das Comissões Técnicas e dos Senhores Deputados terão a lotação a seguir especificada:

1 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

Assessor Especial - 03 (três) cargos;

Chefe de Gabinete DAS-1 - 01 (um) cargo;

Subchefe de Gabinete DAS-2 - 02 (dois) cargos;

Assessor Adjunto DAS-2 - 02 (dois) cargos;

Assessor de Imprensa DAS-3 - 01 (um) cargo;

Serviço de Atendimento e Triagem DAS-3 – 01 (um) cargo;
Auxiliar de Direção DAS-3 – 04 (quatro) cargos;
Função Gratificada Parlamentar FGP – 06 (seis) funções;
02 (dois) Motoristas;
03 (três) Vigilantes;
30 (trinta) servidores.

2 - GABINETE DO PRIMEIRO SECRETÁRIO:

Assessor Especial – 01 (um) cargo;
Chefe de Gabinete DAS-1 – 01 (um) cargo;
Subchefe de Gabinete DAS-2 – 01 (um) cargo;
Assessor Adjunto DAS-2 – 01 (um) cargo;
Chefe de Serviço de Controle de Proposições DAS-3 – 01 (um) cargo;
Auxiliar de Direção DAS-3 – 03 (três) cargos;
Chefe de Serviço de Telex DAS-3 – 01 (um) cargo;
Função Gratificada Parlamentar FGP – 05 (cinco) funções;
02 (dois) Motoristas;
02 (dois) Vigilantes;
20 (vinte) servidores.

3 - GABINETES DA 1ª E 2ª VICE-PRESIDÊNCIA (para cada Gabinete):

Assessor Especial – 01 (um) cargo;
Chefe de Gabinete DAS-1 – 01 (um) cargo;
Subchefe de Gabinete DAS-2 – 01 (um) cargo;
Função Gratificada Parlamentar FGP – 02 (duas) funções;
01 (um) Motorista;
01 (um) Vigilante;
10 (dez) servidores.

4 - GABINETES DA 2ª, 3ª E 4ª SECRETARIAS (para cada Gabinete):

Chefe de Gabinete DAS-2 – 01 (um) cargo;

Subchefe de Gabinete DAS-3 – 01 (um) cargo;
Auxiliar de Direção DAS-3 – 02 (dois) cargos;
Função Gratificada Parlamentar FGP – 02 (duas) funções;
01 (um) Motorista;
01 (um) Vigilante;
10 (dez) servidores.

5 - GABINETE DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS *(para cada Gabinete):*

Assessor Especial – 03 (três) cargos;
Chefe de Gabinete DAS-1 – 01 (um) cargo;
Subchefe de Gabinete DAS-2 – 01 (um) cargo;
Assessor de Imprensa DAS-3 – 01 (um) cargo;
Auxiliar de Direção DAS-3 – 03 (três) cargos;
Função Gratificada Parlamentar FGP – 03 (três) funções;
01 (um) Motorista;
01 (um) Vigilante;
10 (dez) servidores.

6 - GABINETE DOS PRESIDENTES DE COMISSÃO E VICE-LÍDERES DE REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA:

Auxiliar de Direção DAS-3 – 01 (um) cargo;
Função Gratificada Parlamentar FGP – 01 (uma) função;
06 (seis) servidores.

7 - GABINETES DOS DEPUTADOS:

Secretária Parlamentar DAS-3 – 01 (um) cargo;
Auxiliar de Direção DAS-3 – 01 (um) cargo;
01 (um) Motorista;
01 (um) Vigilante;
04 (quatro) servidores.

Art. 2º Os servidores a serem lotados nos Gabinetes dos Senhores Deputados serão requisitados pelo interessado ao

Primeiro Secretário e por ele designados, através de Portaria.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em 27 de fevereiro de 1985.

AQUILES PERES MOTA - Presidente
CARLOS BENEVIDES - 2º Vice-Presidente
FONSECA COELHO - 1º Secretário
MURILO AGUIAR - 2º Secretário
RAIMUNDO MOURÃO - 3º Secretário
ORZETE F. GOMES - 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
28/02/1985.